



RESOLUÇÃO Nº004/2017 – CONSUNI/UNI-RN

*Dispõe sobre remanejamento de vagas
para o Curso de Graduação em Direito*

O Reitor do Centro Universitário do Rio Grande do Norte – UNI-RN faz saber que o Conselho Universitário, usando da competência que lhe confere o artigo 7º, inciso V do Estatuto e do Regimento Geral e

Considerando o que determina o artigo 56-A, § 1º, inciso I, da Portaria Normativa n. 40/2007 republicada com alterações da Portaria n. 23, de dezembro de 2010;
Considerando a redução da demanda social local e regional para o turno noturno;
Considerando o aumento da demanda social local e regional para o turno matutino;
Considerando a decisão unânime do CONSUNI em reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Referendar a aprovação pelo Reitor do UNI-RN, *ad referendum* do Conselho Universitário, o remanejamento de 40 vagas já autorizadas do turno noturno do Curso de Graduação em Direito, conforme Portaria MEC n. 80/1999, para o turno matutino, a ser ministrado no Campus do UNI-RN, em conformidade com a proposta do Colegiado do Curso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique-se no âmbito do Centro Universitário.

Natal (RN), 24 de março de 2017.

Prof. Daladier Pessoa Cunha Lima
Presidente do CONSUNI-RN